



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.709, DE 3 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.640,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0183	Incentivo a práticas desportivas	
2918	FUMDESP – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	R\$ 940,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de distribuição gratuita	R\$ 200,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-503.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de setembro de 2007.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES